



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649-0004 – CEP 89909-000



**DECRETO Nº 1.689/2023**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93:

**CONSIDERANDO** o Poder de Império Administrativo de unilateralmente impor sua vontade para almejar o interesse público;

**CONSIDERANDO** o poder de a Administração revogar seus próprios atos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 111/2023, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 111/2023, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SC, 08 de agosto de 2023.

**AGNALDO DERESZ**  
**Prefeito Municipal**

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.  
Ass. Resp.

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei  
Orgânica Municipal.  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.